

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.o 2059/Ade 10 de janeiro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE DE ÔNIBÚS COLETIVO NA ES TÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA":

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica majorada, a partir de 11 de janeiro de 1994, para CR\$ 90.00 (noventa cruzeiros reais), a tarifa de trans-/porte de ônibus coletivos urbanos da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de janeiro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-